**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL**

**PORTARIA N.º 566, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RESCISÃO UNILATERAL DE FORMA ANTECIPADA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO.**

**CONSIDERANDO** que a servidora [ANDRESSA CAROLINA DOS SANTOS FELISBINO DOS ANJOS](https://folha.betha.cloud/), contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, manifestou desejo em rescindir o contrato, haja vista que sagrou-se vencedora no processo administrativo n. 11/2025, dispensa de licitação n. 05/2025, cujo objeto é a “*contratação de empresa para prestação de serviços de monitor social, com carga horaria de 40 horas semanais no município de Formosa do Sul/SC”*;

**CONSIDERANDO** que o Município de Formosa do Sul/SC necessita com urgência dos serviços de monitor social;

**CONSIDERANDO** que, por convenção das partes, a servidora foi dispensada da comunicação prévia de 30 (trinta) dias a fim de que, no interesse público, possa prestar de imediato os serviços de monitor social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A pedido rescindir unilateralmente e de forma antecipada o contrato administrativo de trabalho temporário n. 011/2024,vinculado ao Processo Seletivo n. 007/2024,estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL e** [**ANDRESSA CAROLINA DOS SANTOS FELISBINO DOS ANJOS**](https://folha.betha.cloud/)cujo objeto era odesempenho temporário das atribuições da função de Auxiliar de serviços gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com vigência de até 31/12/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 21 de fevereiro de 2025.

**DOVALDO PALMORIO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA**.